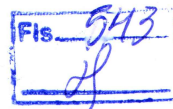




# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS



TERMO ADITIVO Nº 002/2019.

“2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA. - EPP.”

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (01/02/2019), de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.784/0001-80, com sede administrativa localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1.223, Centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **MARCOS ANTONIO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 449724 -SSP/MS, e do CPF/MF nº 421.940.161-04, residente e domiciliado na Av. Olegario Barbosa da Silveira, nº 940, Centro, nesta cidade de Alcinópolis-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA. - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.202/0001-29, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 486, bairro Centro, na cidade de Coxim-MS, representada neste ato, pelo Senhor, **RUBENS CACIO SCHIO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Av. Marcio Lima Nantes, nº 226, bairro Centro, na cidade de Coxim-MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 750953/SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.413.801-82, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO ORIGINAL, celebrado entre as partes acima nominadas.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/2019 até 01/02/2020.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Fis. 544  
8

01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

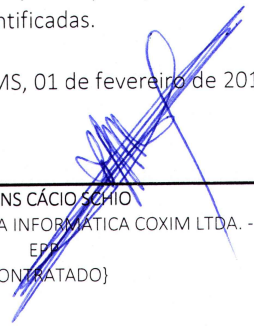
7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

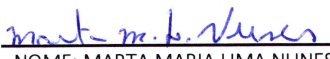
Alcinópolis-MS, 01 de fevereiro de 2019.

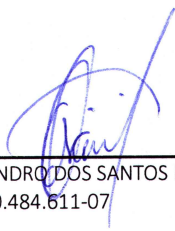
  
MARCOS ANTONIO DOS REIS  
VEREADOR - PRESIDENTE

[CONTRATANTE]

  
RUBENS CÁCIO SCHIO  
INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA. -  
EPP  
[CONTRATADO]

TESTEMUNHAS:

  
NOME: MARTA MARIA LIMA NUNES  
CPF/MF: 447.024.501-15

  
NOME: ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE  
CPF/MF: 020.484.611-07